



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 1.967/2024, de 18 de novembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 19/2022, de 26 de janeiro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 235/2023, de 3 de novembro de 2023; e o Ofício nº 2/2025 – CCEAS-PDF (nº do Protocolo: 23091.003094/2025-57), de 27 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária – *Campus Pau dos Ferros*.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Wilza da Silva Lopes e Jacineumo Falcão de Oliveira para ocuparem a titularidade das funções de Coordenação e Vice-Coordenação, no âmbito do NDE.

Art. 2º O NDE do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, *Campus Pau dos Ferros*, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Wilza da Silva Lopes (Coordenadora);
- II - Jacineumo Falcão de Oliveira (Vice-coordenador);
- III - Cláwsio Rogério Cruz de Sousa;
- IV - Alex Pinheiro Feitosa;
- V - Kytéria Sabina Lopes de Figueredo;
- VI - Joel Medeiros Bezerra;
- VII - Joseane Dunga da Costa; e
- VIII - Sanderlir Silva Dias.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos integrantes do NDE, nos termos do art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024 e da Portaria Ufersa/Prograd nº 19/2022, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação, na composição do NDE, dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 1.967/2024, de 18 de novembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

